

"Outros Entes - 71"

7/30/25
Página: 1 / 55



ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ: 09.328.892/0001-29 Telefone (92) 3428-1221
Endereço: Av. Santiago Lopes José, 210 - Centro
CEP: 86825-000 - Marilândia do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 7/2025

52

Processo Adm.: 18/2025
Data do Processo: 27/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Divisão de saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 18/2025
- b) Nr. Licitação: 7/2025 - PE
- c) Modalidade: Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação: 30/04/2025
- e) Objeto da Licitação: *Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata para eventual aquisição de Medicamentos futuras de medicamentos farmacológicos para a Secretaria Municipal de Saúde pertencentes ao Município de Marilândia do Sul*

Participante: CIRURGICA PRIME LTDA

CPF/CNPJ: 46.116.717/0001-02

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	BR0271666 ACECLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO (cx 12 comp) - BR0271666 ACECLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO (cx 12 comp)	E.M.S E.M.S	10,000	CX	8,32	83,20
4	BR0312860 FLUORMETOLONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML - BR0312860 FLUORMETOLONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	CRISTALIA CRISTALIA	10,000	FRAS	24,30	243,00
25	BR0429847 APIXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO cx c/ 60 comp. - BR0429847 APIXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO cx c/ 60 comp.	BIOLAB BIOLAB	10,000	CX	47,50	475,00
50	BR0383660 TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, FRASCO c/ 60 doses CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR - BR0383660 TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, FRASCO c/ 60 doses CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	BOEHRINGER BOEHRINGER	10,000	FRAS	334,00	3.340,00
52	BR0463159 GALANTAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8 MG, CÁPSULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA cx c/ 30 cáp. - BR0463159 GALANTAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8 MG, CÁPSULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA cx c/ 30 cáp.	PRATI DONADUZZI PRAT	10,000	CX	80,00	800,00
67	BR0305428 CARMELOSE SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML - BR0305428 CARMELOSE SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO	UNIÃO QUIMICA UNIÃO	24,000	FRAS	11,00	264,00

Wilksonita D. Souza
Analista de Compras

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
482	Tartarato de Evogliptina 5mg COMP CX C/ 30 COMP - Tartarato de Evogliptina 5mg COMP CX C/ 30 COMP	eurofarma	15,000	CX	121,70	1.825,50
485	BR0485637 DAPAGLIFLOZINA, ASSOCIADA À SAXAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, CAIXA C/30 COMPRIMIDO - BR0485637 DAPAGLIFLOZINA, ASSOCIADA À SAXAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, CAIXA C/30 COMPRIMIDO	astrazeneca	8,000	CX	234,95	1.879,60
486	BR0273471 LORATADINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PSEUDOEFEDRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG + 12MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, FRASCO 60,00 ML. - BR0273471 LORATADINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PSEUDOEFEDRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG + 12MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, FRASCO 60,00 ML.	ache	12,000	FRAS-	13,29	159,48
491	VITAMINA C; VITAMINA D; ZINCO 1.000 MG + 50 µg + 29,59 mg COMP REV CX C/ 30... - VITAMINA C; VITAMINA D; ZINCO 1.000 MG + 50 µg + 29,59 mg COMP REV CX C/ 30...	catarinense	8,000	CX	39,85	318,80
	BR0267355 ISOCONAZOL NITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, CREME, BISNAGA 20,00 G - BR0267355 ISOCONAZOL NITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, CREME, BISNAGA 20,00 G	leo pharma	10,000	bis	44,95	449,50
503	ACETATO DE RETINOL; ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL; ACIDO ASCORBICO; ACIDO PANTOTENICO; ACIDO FOLICO; BIOTINA; CALCIO; CIANOCOBALAMINA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CLORO; COBRE; COLECALCIFEROL; CROMO; ESTANHO; FERRO; FITOMENADIONA; FOSFORO; IODO; MAGESIO; MANGANES; MOLIBDENIO; MANONITRATO DE TIAMINA; NICOTINAMIDA; NIQUEL; POTASSIO; RIBOFLAVINA; SELENIO; SILICIO; VANADIO; ZINCO 50000 UI+ 30 UI + 60 MG + 10 MG + 400 MCG + 30 MCG + 162 MCG + 6 MCG + 2 MG + 36,3 MG + 2 MG + 400 UI + 25 MCG + 10 MCG + 18 MG + 25 MCG + 125 MG + 150 MCG + 100 MG + 2,5 MG + 25 MCG + 1,5 MG + 20 MG + 5 MCG + 40 MG + 1,7 MG + 25 MCG + 10 MCG + 10 MCG + 15 MG COMP REVESTIDO ex c/ 30 comp. - ACETATO DE RETINOL; ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL; ACIDO ASCORBICO; ACIDO PANTOTENICO; ACIDO FOLICO; BIOTINA; CALCIO; CIANOCOBALAMINA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CLORO; COBRE; COLECALCIFEROL; CROMO; ESTANHO; FERRO; FITOMENADIONA; FOSFORO; IODO; MAGESIO; MANGANES; MOLIBDENIO; MANONITRATO DE TIAMINA; NICOTINAMIDA; NIQUEL; POTASSIO; RIBOFLAVINA; SELENIO; SILICIO; VANADIO; ZINCO 50000 UI+ 30 UI + 60 MG + 10 MG + 400 MCG + 30 MCG + 162 MCG + 6 MCG + 2 MG + 36,3 MG + 2 MG + 400 UI + 25 MCG + 10 MCG + 18 MG + 25 MCG + 125 MG + 150 MCG + 100 MG + 2,5 MG + 25 MCG + 1,5 MG + 20 MG + 5 MCG + 40 MG + 1,7 MG + 25 MCG + 10 MCG + 10 MCG + 15 MG COMP REVESTIDO ex c/ 30 comp.	arese	15,000	UN	101,80	1.527,00
505	BR0436777 SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 500 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, EMBALAGEM 60,00 DOSE(S) - BR0436777 SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 500 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:	gsk	12,000	UN	172,33	2.067,96

Wilksonita G. Souza
 Analista de Compras

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
314	BR0273953 PROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG, CAIXA COM 30 CAP - BR0273953 PROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG, CAIXA COM 30 CAP	fqm farma	10,000	CX	57,26	572,60
324	BR0388392 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, CAIXA COM 30 COMP - BR0388392 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, CAIXA COM 30 COMP	althaia	15,000	CX	71,9999	1.080,00
328	BR0365454 SORBITOL, COMPOSIÇÃO: SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 714 MG + 7,70 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: ENEMA, BISNAGA 6,50 G - BR0365454 SORBITOL, COMPOSIÇÃO: SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 714 MG + 7,70 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: ENEMA, BISNAGA 6,50 G	momenta	105,000	bis	22,14	2.324,70
340	BR0268352 BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: COLÍRIO, FRASCO 5,00 ML - BR0268352 BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: COLÍRIO, FRASCO 5,00 ML	teuto	12,000	FRAS	22,00	264,00
342	BR0284427 TELMISARTANA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80MG + 12,5MG, CAIXA COM 30 COMP - BR0284427 TELMISARTANA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80MG + 12,5MG, CAIXA COM 30 COMP	ems	12,000	CX	83,49	1.001,88
344	BR0287824 TIAMAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, CAIXA COM 50 COMP - BR0287824 TIAMAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, CAIXA COM 50 COMP	biolab	10,000	CX	43,85	438,50
350	BR0276867 TIOCONAZOL, ASSOCIADO COM TINIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20MG + 30MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 35,00 G - BR0276867 TIOCONAZOL, ASSOCIADO COM TINIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20MG + 30MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 35,00 G	globo	8,000	bis	21,55	172,40
357	BR0356452 TRAVOPROSTA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 2,50 ML - BR0356452 TRAVOPROSTA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 2,50 ML	legrand	24,000	FRAS	114,99	2.759,76
362	BR0357062 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO VALSARTANO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 160 MG, CAIXA C/ 30 COMP - BR0357062 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO VALSARTANO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 160 MG, CAIXA C/ 30 COMP	labofarma	15,000	CX	51,99	779,85
385	BR0448798 ESTRADIOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À NORETISTERONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 0,5 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, CAIXA C/ 28 COMP - BR0448798 ESTRADIOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À NORETISTERONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 0,5 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, CAIXA C/ 28 COMP	libbs	15,000	CX	72,75	1.091,25

Wilksonita O. Souza
Assistente de Compras

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
555	METILCOBALAMINA 100 MCG COMP SL EMB C/ 60 COMP . SEM CODIGO BPS - METILCOBALAMINA 100 MCG COMP SL EMB C/ 60 COMP . SEM CODIGO BPS	Maxinutri	10,000	UN	41,52	415,20
560	Cálcio + Magnésio + Vitamina D3 + Vitamina K2 (por porção) 250 mg+ 126 mg + 1.000UI + 18µg CX C/ 60 COMP - Cálcio + Magnésio + Vitamina D3 + Vitamina K2 (por porção) 250 mg+ 126 mg + 1.000UI + 18µg CX C/ 60 COMP	Katigua Calcigel MDK	15,000	UN	61,88	928,20

Total do Participante: 63.879,32

Total Geral: 503.752,24

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Fortalecimento da Assistência Farmacêutica	08.001.10.303.0016.2214.3.3.90.32.00	R\$ 378.249,70
Fortalecimento da Assistência Farmacêutica	08.001.10.303.0016.2214.3.3.90.32.00	R\$ 378.249,70

Marilândia do Sul, 30 de abril de 2025.

MARIA DOS SANTOS BERÇALINI
Secretária de Saúde

Wilksonita O. Souza
Assistente de Contas



"Outros Entes - A"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032 /2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 de fevereiro de 2025, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 03347135/0001-16, doravante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1628105-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 035.071.211-58, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR: CIRURGICA OESTE LTDA**, devidamente cadastrado sob o código nº 18666, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.141.816/0001-39**, estabelecida à RUA SANTA CATARINA, nº 769, Bairro: CENTRO, CEP: 85801-040, na cidade de CASCAVEL/PR, Fone: (45)32246- 985, cirurgicaoste@gmail.com neste ato representado pelo Sr. **Sidney da Veiga**, portador do RG nº **82527273** e CPF nº. **031.518.629-18**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 35/2024, **RESOLVEM** firmar entre si o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E SEUS CORRELATOS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E FÓRMULAS ALIMENTARES/ENTERAIS PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACIARA – MT E SUAS UNIDADES**". constantes do Anexo I do Edital do Pregão para SRP nº 35/2024, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 3835, de 11 de janeiro de 2024 e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E SEUS CORRELATOS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E FÓRMULAS ALIMENTARES/ENTERAIS PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACIARA – MT E SUAS UNIDADES**".

CLÁUSULA II - DO PREÇOS

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Por Item - Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo

Wilsonita O. Souza
Augusto de Compras



7730/25
57
W.F.

		GERMED					
38	114.001.123	DIGOXINA 0,25MG Marca: TEUTO	CP	10000	0,13	1.300,00	
39	114.001.125	ESPIRONOLACTONA 25MG Marca: EMS	CP	80000	0,14	11.200,00	
48	114.001.143	METILDOPA 250MG Marca: EMS	CP	10000	0,31	3.100,00	
49	114.001.144	METILDOPA 500MG Marca: EMS	CP	10000	0,67	6.700,00	
59	114.001.157	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NEOQUIMICA	CP	100000	0,23	23.000,00	
62	114.001.161	HIDROCORTISONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - 30G Marca: TEUTO	BG	500	7,90	3.950,00	
69	114.001.185	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - 15G Marca: PRATI	BG	4000	2,39	9.560,00	
72	114.001.195	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) - 50G Marca: NATIVITA	BG	2000	5,78	11.560,00	✓
73	114.001.866	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) - POTE DE 400G Marca: NATIVITA	PT	400	31,60	12.640,00	
76	114.001.636	NISTATINA 25.000UI/G 60G - COM APLICADOR Marca: PRATI	BG	3000	5,10	15.300,00	
84	114.001.925	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - COMPOSIÇÃO SÓDIO + GLICOSE + POTÁSSIO + CLORETO + CITRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MMOL/L + 75 MMOL/L + 20 MMOL/L + 65 MMOL/L + 10 MMOL/L	ENV	3000	0,80	2.400,00	

Wilksonia O. Souza
Aquisições e Compras

343	DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM TNT ,100 POR CENTO POLIPROPILENO##ATOXICO## DESCARTAVEL,FORMATO SANFONADA BRANCO Marca: INOVEN	0
299 056.002.	TERMOMETRO DE MAXIMA E	UNI
771	MINIMA - COM ESCALA DE -10 A +15 GRAUS CELSIUS, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO E 0.6CM DE LARGUA, COM CAPILAR PRISMATICO, ENCHIMENTO MERCURIO, COM BOTAO COM GRADUACAO DE 1 GRAU, UTILIZADO PARA CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA DE GELEDEIRA	60 62,99 3.779,4 0
Total do Proponente		1.123,8 73,40

Valor Total CIRURGICA OESTE LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 1.123.873,40 (um milhão, cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.123.873,40 (um milhão, cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

2.2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.3 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Wilksom O. Souza,
Assessor de Compras

- 3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 3.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 3.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- Poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. No caso da repactuação;

CLÁUSULA IV - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 4.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 4.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a cláusula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições oferecidas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA VI - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Compete ao Órgão Gestor:

7.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,

7.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

7.1.3. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e

Wilson de Souza
Analista de Compras

- 8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 1.600, de 2023; ou
- 8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.10. Por razão de interesse público;
- 8.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 1.600, de 2023.

CLAUSULA IX – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 9.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para a contratação do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 9.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 9.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 9.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 9.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 9.6. As empresas licitantes vencedoras dos itens, deverão fornecer os serviços no setor competente de cada secretaria solicitante indicada na autorização de fornecimento, devendo ser entregue separadamente conforme cada autorização de fornecimento.
- 9.7. No caso de o objeto da licitação ser prestação de serviços, as empresas licitantes vencedoras da licitação, deverão prestar os serviços de acordo com o local ou locais indicados no termo de referência.
- 9.8. O prazo de entrega será até 15 (Quinze) dias corridos conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.
- 9.9. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Wilksonita O. Souza
Analista de Compras

11.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Wilksonita O. Souza
Assessora de Compras

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA XII - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA XIV - PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa;

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.1.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando: não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.1.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.1.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.1.4. deixar de apresentar amostra;

estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Wilsonita de Souza
Analista de Compras

CLÁUSULA XV - DA EFICÁCIA

15.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente.

JACIARA-MT, 19 de fevereiro de 2025.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRURGICA OESTE LTDA

Sidney da Veiga
031.518.629-18

TESTEMUNHAS:

Nome: Regina Luiz da Silva
CPF: 025.586.981-92

Nome: Moisés Gabriel Moreira dos Santos
CPF: 060.308.991-71

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1484/2024

731124

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO, que entre si fazem parte, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.271.018/0001-44**, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida perimetral, CEP 77905-000, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **SERGIO MIRANDA LIMA**.

DETENTORA DA ATA:

A empresa **JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **14461011000183**, com sede Q ACSV NE 53 AVENIDA LO12, LOTE 19 SALA 5 E 06, PLANO DIRETOR NORTE, EMAIL: **licitacaojvmed@gmail.com**; TELEFONE: **6399100003**; nº **31** CEP: **77.006-460**, centro cidade Palmas/TO, neste ato representada pelo Sr.(a). **MURIEL SANTOS MELO**;

A empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.749.855/0001-73**, com sede **R 21 QUADRA256 LOTE 12**, nº12 EMAIL: **qually.farma2019@gmail.com**, TELEFONE: **9935414186**; CEP: **65.800-000**, centro **SANTO AMARO**, cidade **BALSAS/MA**, neste ato representada pelo Sr.(a). **BENEDITO MARTINS ROCHA**, doravante denominada **CONTRATADA** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

Selecionar a melhor proposta de preço, melhor condição de pagamento para **Registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de medicamentos em geral, visando atender as demandas assistenciais de saúde do município de Angico/To pelo período de 12 (doze) meses.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo II do edital do Pregão eletrônico nº024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 CLAUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DAS ESPECIFICAÇÕES DE COMPRA/SERVIÇOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO - TO.

A empresa **JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **14461011000183**, com sede Q ACSV NE 53 AVENIDA LO12, LOTE 19 SALA 5 E 06, PLANO DIRETOR NORTE, EMAIL: **licitacaojvmed@gmail.com**; TELEFONE: **6399100003**; nº **31** CEP: **77.006-460**, centro cidade Palmas/TO, neste ato representada pelo Sr.(a). **MURIEL SANTOS MELO**;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	APRESENTAÇÃO	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 +3 mg/mL Suspensão injetável	UNIAO QUIMICA	200	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de bet	AM	R\$ 17,56	R\$ 3.512,00
18	Alendronato de sódio 70 mg Comprimido	EMS	300	Alendronato de sódio 70 mg Comprimido	CO	R\$ 0,77	R\$ 231,00
20	Alopurinol 300 mg Comprimido	PRATI	1000	Alopurinol 300 mg Comprimido	CO	R\$ 0,52	R\$ 520,00
21	Aminofilina 100 mg Comprimido	HIPOLABOR	500	Aminofilina 100 mg Comprimido	CO	R\$ 0,09	R\$ 45,00
38	Bicarbonato de sódio 8,4% 250 mL Solução injetável	HYPOFARMA	80	Bicarbonato de sódio 8,4% 250 mL Solução injetável	FR	R\$ 18,93	R\$ 1.514,40

Wilksonita O. Souza
Analista de Compras

17/01/25
64
WJ.

242	Risperidona 1 mg Comprimido	PRATI	3000	comprimidos	CO	R\$ 0,20	R\$ 600,00
243	Risperidona 2 mg Comprimido	U.QUIMICA	3000	comprimidos	CO	R\$ 0,23	R\$ 690,00
244	Risperidona 3 mg Comprimido	ACON	3000	comprimidos	CO	R\$ 0,25	R\$ 750,00
245	Risperidona 1 mg/mL Solução oral	PRATI	100	frascos	FR	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
246	Sacarato de hidróxido férico 20 mg/mL Solução injetável	BLAU	200	ampolas	AM	R\$ 21,86	R\$ 4.372,00
247	Sais para reidratação oral Pó para solução oral	AIRELA	5000	envelopes	EN	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
248	Secnidazol 1000 mg Comprimido	GLOBO	2000	comprimidos	CO	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
249	Sinvastatina 20 mg Comprimido	CIMED	5000	comprimidos	CO	R\$ 0,18	R\$ 900,00
250	Sinvastatina 40 mg Comprimido	CIMED	2000	comprimidos	CO	R\$ 0,27	R\$ 540,00
251	Solução glicofisiologica 500 mL Solução injetável	FRESENIUS	300	frascos	FR	R\$ 7,47	R\$ 2.241,00
252	Solução manitol 20% 250 mL Solução injetável	EQUIPLEX	300	frascos	FR	R\$ 13,15	R\$ 3.945,00
253	Solução ringer + lactato Solução injetável	BAXTER	300	frascos	FR	R\$ 8,96	R\$ 2.688,00
254	Succinato de metoprolol 25 mg Comprimido de liberação prolongada	ASTRAZANCA	300	comprimidos	CO	R\$ 1,56	R\$ 468,00
255	Succinato de metoprolol 50 mg Comprimido de liberação prolongada	BIOLAB	300	comprimidos	CO	R\$ 2,91	R\$ 873,00
256	Succinato de metoprolol 100 mg Comprimido de liberação prolongada	MEDLEY	300	comprimidos	CO	R\$ 1,42	R\$ 426,00
257	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg Pó para solução injetável	TEUTO	2000	frascos-ampola	FR	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
258	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg Pó para solução injetável	FRESENIUS	2000	frascos-ampola	FR	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00
259	Sulfadiazina de prata 10 mg/g Creme	NATIVITA	50	tubos	TU	R\$ 8,14	R\$ 407,00
260	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL Suspensão oral	VITAMEDIC	500	frascos	FR	R\$ 5,26	R\$ 2.630,00
261	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg Comprimido	PRATI	5000	comprimidos	CO	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
262	Sulfato de atropina 0,25 mg/mL Solução injetável	FARMACE	100	ampolas	AM	R\$ 1,18	R\$ 118,00
263	Sulfato de gentamicina 80 mg/2mL Solução injetável	HYPOFARMA	1000	ampolas	AM	R\$ 0,93	R\$ 930,00

Wilksonita O. Souza
Assessora de Compras



363	Sonda descartável com agulha 20 ml. Unidade	SR	10000	Unidades	UN	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
364	Sonda de Foley quas v as nº14 Unidade	WELL LEAD	50	Unidades	UN	R\$ 2,86	R\$ 143,00
365	Sonda de Foley quas v as nº16 Unidade	WELL LEAD	50	Unidades	UN	R\$ 2,86	R\$ 143,00
366	Sonda de Foley quas v as nº18 Unidade	WELL LEAD	50	Unidades	UN	R\$ 2,86	R\$ 143,00
367	Sonda nasogastrica longa nº10 Unidade	BIOSANI	50	Unidades	UN	R\$ 1,49	R\$ 74,50
368	Sonda nasogastrica longa nº12 Unidade	BIOBASE	50	Unidades	UN	R\$ 1,27	R\$ 63,50
369	Sonda nasogastrica longa nº14 Unidade	BIOBASE	50	Unidades	UN	R\$ 1,27	R\$ 63,50
370	Sonda nasogastrica longa nº16 Unidade	BIOBASE	50	Unidades	UN	R\$ 1,27	R\$ 63,50
371	Sonda nasogastrica longa nº18 Unidade	BIOBASE	50	Unidades	UN	R\$ 0,90	R\$ 45,00
372	Sonda nasogastrica longa nº20 Unidade	MEDSONDA	50	Unidades	UN	R\$ 0,37	R\$ 18,50
373	Sonda nasogastrica longa nº22 Unidade	BIOBASE	50	Unidades	UN	R\$ 1,97	R\$ 98,50
374	Sonda uretral nº 8 Unidade	BIOBASE	30	Unidades	UN	R\$ 0,47	R\$ 14,10
375	Sonda uretral nº 10 Unidade	FOYOVED	30	Unidades	UN	R\$ 0,42	R\$ 12,60
376	Sonda uretral nº 12 Unidade	MEDIX	30	Unidades	UN	R\$ 0,46	R\$ 13,80
377	Sonda uretral nº 14 Unidade	BIOSANI	30	Unidades	UN	R\$ 0,47	R\$ 14,10
378	Sonda uretral nº 16 Unidade	MEDIX	30	Unidades	UN	R\$ 0,52	R\$ 15,60
379	Sonda uretral nº 18 Unidade	MEDIX	30	Unidades	UN	R\$ 0,54	R\$ 16,20
381	Sonda retal nº 10 Unidade	MARKVED	20	Unidades	UN	R\$ 0,20	R\$ 4,00
382	Termômetro digital Unidade	MULTILASER	50	Unidades	UN	R\$ 7,40	R\$ 370,00
383	Tiras reagentes de medição de glicemia capilar Unidade	ON CALL	5000	Unidades	UN	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
384	Touca descartável Unidade	MEDIX	3000	Unidades	UN	R\$ 0,05	R\$ 150,00
VALOR TOTAL		RS 745.369,40					

Valor total de R\$ 745.369,40 (setecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 760.758,60 (setecentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
O fornecimento será efetuado em prazo de entrega não superior a 05 dias úteis, contados a

Wilson O. Souza
Administrador de Compras

Órgão Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
13 14	10.302.027.0.2.027 Manutenção de serviços de saúde	3.3.90.30	00302	1.600.000.0000
13 14	10.302.027.0.2.027 Manutenção de serviços de saúde	3.3.90.30	00302	1.600.000.0000
13 14	10.302.027.0.2.027 Manutenção de serviços de saúde	3.3.90.30	00302	1.600.000.0000
13 14	10.302.027.0.2.027 Manutenção de serviços de saúde	3.3.90.30	00302	1.600.000.0000
13 14	10.302.027.0.2.027 Manutenção de serviços de saúde	3.3.90.30	00302	1.600.000.0000
13 14	10.302.027.0.2.027 Manutenção de serviços de saúde	3.3.90.30	00302	1.600.000.0000
13 14	10.302.027.0.2.027 Manutenção de serviços de saúde	3.3.90.30	00302	1.600.000.0000
13 14	10.302.027.0.2.027 Manutenção de serviços de saúde	3.3.90.30	00302	1.600.000.0000
13 14	10.302.027.0.2.027 Manutenção de serviços de saúde	3.3.90.30	00302	1.600.000.0000
13 14	10.302.027.0.2.027 Manutenção de serviços de saúde	3.3.90.30	00302	1.600.000.0000

VIGÊNCIA: SENDO DO DIA 30 DE MÊS DE JANEIRO 2025 À 30 DE JANEIRO 2026;

VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021;

Angico/TO, 30 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGIÇO/TO
SERGIO MIRANDA LIMA
GESTOR DO FMS
ORGÃO GERENCIADOR



A autenticidade deste documento pode ser verificada no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinavaliador> por meio do Código de Verificação: Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-9fde61-040220251222281461

7730125
65
wpa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012: OBJETO: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de atenção básica para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Aliança, incluindo Unidade Mista, Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Farmácia Básica do município de Aliança/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.759.794/0001-90, situada na Praça João Batista, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Cláudia Maria Almeida, regularmente designada por meio da Portaria nº 008/2025, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSE LTDA**, com sede na RUA FERNANDO DE NORONHA, Bairro SÃO JOSÉ, Cidade GARANHUNS-PE, CEP: 55295320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 487.148.65/0001-93 doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo **CICERO FERREIRA OLIVEIRA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 007, de 26 de Janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 009 de 05 de fevereiro de 2024 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025** – Processo Licitatório nº 008/2025, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de atenção básica para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Aliança, incluindo Unidade Mista, Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Farmácia Básica do município de Aliança/PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
2	ACETILSALICILATO 100MG/ML, XAROPE ADULTO 120 ML	Frascos	GLIBRO	R\$ 4.100,00	R\$ 5,20	R\$ 21.420,00
7	ACIDO TRANEXAMICO SOL INJ 50 MG/ML, AMPOLA 5ML	Ampolas	BIALL	R\$ 2.400,00	R\$ 4,15	R\$ 9.960,00
9	ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INFETÁVEL - FRASCO 500ML	Frascos	PRESENIUS	R\$ 2.500,00	R\$ 5,70	R\$ 14.250,00
10	ÁGUA DESTILADA PARA INFUSÃO, ESTÉRIL E APROPRIADA, AMPOLA 100ML	Ampolas	FARMACE	R\$ 6.000,00	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
11	ALBENDAZOL 400MG ALBENDAZOL 400MG/ML	Comprimidos	PRATI	R\$ 10.000,00	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
12	ALFENTANIL 0,5MG/ML ALFENTANIL 0,5MG/ML	Frascos	GEOLAB	R\$ 5.000,00	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
13	ALFENTANIL 0,5MG/ML ALFENTANIL 0,5MG/ML	Comprimidos	ENMS	R\$ 500,00	R\$ 0,22	R\$ 110,00
20	ALFENTANIL 0,5MG/ML ALFENTANIL 0,5MG/ML	Frascos	LOGIA	R\$ 600,00	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00

Wilson A. Souza
Alcides J. de Compras

32	BEFONOPRIDA SOLUÇÃO INFETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA DE 2ML	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 4.200,00	R\$ 0,85	R\$ 3.570,00
34	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (50MG CA++)	Comprimidos	NATULAB	R\$ 270.000,00	R\$ 0,05	R\$ 13.500,00
36	CARVEDILOL 12,5MG	Comprimidos	ENMS	R\$ 24.000,00	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
37	CARVEDILOL 25MG	Comprimidos	ENMS	R\$ 24.000,00	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00
38	CARVEDILOL 3,125MG	Comprimidos	ENMS	R\$ 24.000,00	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
39	CARVEDILOL 6,25MG	Comprimidos	ENMS	R\$ 24.000,00	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00
45	COTICOMAZOL 200MG	Comprimidos	GLIBRO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
50	CORONADACHOL CLOMIDIPATO DE 50MG	Comprimidos	PRATI	R\$ 100.000,00	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
51	CLOMIDIPATO INFETÁVEL 150mg/ml 2	Ampolas	HYPOTARMA	R\$ 3.000,00	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
52	CLONIDINA (FOSFATO), SOLUÇÃO INFETÁVEL CONTENDO 150MG/ML, AMPOLA 4ML	Ampolas	HYPOTARMA	R\$ 500,00	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
53	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,5 MG, AMPOLA 10ML	Ampolas	PRESENIUS	R\$ 50,00	R\$ 6,63	R\$ 330,50
54	CLOPIDOSGREL 75MG	Comprimidos	ENMS	R\$ 800,00	R\$ 0,31	R\$ 248,00
55	CLOPIDOGRATO 75MG	Ampolas	FARMACE	R\$ 400,00	R\$ 0,40	R\$ 160,00
59	CLOPIDOGRATO 75MG	Frascos	FARMACE	R\$ 12.000,00	R\$ 3,55	R\$ 42.600,00
62	COLAGENASE + CLORANFENICOL 105 UF + 500MG HOMADA 50G	Unidades	CRISTALIA	R\$ 2.200,00	R\$ 9,75	R\$ 21.450,00
63	COMPLEXO B VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP SOLUÇÃO ORAL, 100ML	Frascos	HYPOTARMA	R\$ 3.600,00	R\$ 1,45	R\$ 5.220,00
64	DELANOSOL 0,2MG/ML SOL. INJ. - AMPOLA 100ML	Ampolas	UQUIRICA	R\$ 200,00	R\$ 2,00	R\$ 400,00
66	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, 100ML	Frascos	FARMACE	R\$ 3.000,00	R\$ 1,88	R\$ 5.640,00
69	DEXAMETASONA, SOLUÇÃO INFETÁVEL 4MG/ML, AMPOLA 2,5ML	Ampolas	HYPOTARMA	R\$ 16.500,00	R\$ 0,75	R\$ 12.375,00
70	DEXMEFENRAMINA 3MG	Comprimidos	GEOLAB	R\$ 25.000,00	R\$ 0,03	R\$ 750,00
72	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML	Ampolas	FARMACE	R\$ 12.000,00	R\$ 0,63	R\$ 7.560,00
74	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML	Ampolas	TAREDA	R\$ 4.800,00	R\$ 10,37	R\$ 50.176,00
80	DILTATAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INFETÁVEL COM 20 ML	Ampolas	HYPOTARMA	R\$ 800,00	R\$ 4,25	R\$ 3.400,00
81	DOPAMINA 3MG/ML SOLUÇÃO INFETÁVEL 20MG SOL. INJ.	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 200,00	R\$ 2,71	R\$ 542,00
84	ENDOXABANA 20MG SOL. INJ. 50MG/ML + SOL. SEC. 50MG/ML	Unidades	BIALL	R\$ 120,00	R\$ 11,30	R\$ 1.356,00
85	ENOXAPARINA 40MG/ML, 100ML	Unidades	CRISTALIA	R\$ 120,00	R\$ 14,40	R\$ 1.728,00
90	ENOXAPARINA 40MG/ML, 100ML	Unidades	CRISTALIA	R\$ 120,00	R\$ 14,40	R\$ 1.728,00
99	ENOXAPARINA 40MG/ML, 100ML	Frascos	HYPOLABOR	R\$ 3.000,00	R\$ 5,65	R\$ 16.950,00

Cursos Entes - C 731125

7720625
66
52/11

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "g" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

7. CLÁUSULA OITAVA - DA NEGOCIAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao Órgão Gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do Fornecedor, nos termos do item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 8.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do Fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o Fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao Fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do Fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

7730/25
676
Wiltonia G. Souza
Adm. de Compras

13.4. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, autuado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal da Saúde de Aliança

Aliança, 23 de Maio de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA
Cláudia Maria Almeida
Gestora do Fundo Mun. de Saúde de Aliança
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA

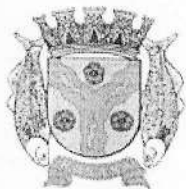
487.146.65/0001-93

CICERA FERREIRA OLIVEIRA

Responsável

SÃO JOSÉ SERVIÇOS EM
GERAL
LTDA-48714665000193
Atividade de Comércio de Medicamentos
CNPJ: 48714665000193
Emissão: 2025-05-27 12:22:35 -03'00'

Wilksom
Alcides de Compras



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - licitacoes@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - CEP. 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 004/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso comum, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Na data de 12 de fevereiro de 2025, às oito horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo
3867	31/07/2024	GEAN CLAUDIO ARAUJO	Membro
3867	31/07/2024	MARCELO AGUIAR CAVALHEIRO	Membro
3867	31/07/2024	TABATA TATIANE PEREIRA	Membro
3867	31/07/2024	WAGNER SILVA DE ANDRADE	Pregoeiro

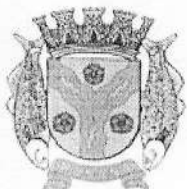
Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Sim	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA JOSE MARIA NOGUEIRA		03.945.035/0001-91	Não
Sim	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EROS CARRARO		65.817.900/0001-71	Não
Sim	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA JOÃO CARLOS DE MELLO		04.274.988/0001-38	Não
Sim	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTO Pedro Viana Moreira Junior	ME	18.846.221/0001-40	Sim
Sim	CIRURGICA PRIME LTDA SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR	EPP	46.116.717/0001-02	Sim
Sim	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO	EPP	01.328.535/0001-59	Sim
Sim	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA LEANDRO ROSSONI	ME	23.228.0/6/0001-74	Sim
Sim	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ODAIR JOSE BALESTRIN		02.520.829/0004-93	Não
Sim	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Luiz Carlos Golotti		56.081.482/0001-06	Não
Sim	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA		01.417.694/0001-20	Não
Sim	FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NAYARA CARDOSO THOMÉ		40.724.582/0001-73	Não
Sim	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS		14.271.474/0001-82	Não
Sim	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES Luciano de Souza Lopes		08.231.734/0001-93	Não
Sim	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD Rafael Magalhães de Abreu	EPP	41.319.303/0001-90	Sim
Sim	JT MEDICAMENTOS LTDA JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO	EPP	51.892.897/0001-46	Sim
Sim	L C L - NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CLEIA GOÇALVES RIBEIRO	EPP	41.331.641/0001-06	Sim
Sim	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS	ME	16.752.682/0001-29	Sim
Sim	OCTO FARMACO LTDA REGIANE GONÇALVES LENSEI	EPP	29.404.097/0001-80	Sim
Sim	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR		30.888.18/0001-72	Não

Wilksomita O. Souza
Atendente de Compras 1



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - licitacoes@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - CEP. 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

7730/25
70
W.F.

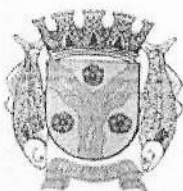
64	018.002.277	NISTATINA CREME 100000UI TUBO 60GR DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UN 6,50	800 Aceito através de Lance
65	018.002.479	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDOS SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UN 0,35	4200 Aceito através de Lance
66	018.002.490	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULAS FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CPR 0,065	50000 Aceito através de Lance
67	075.001.088	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML - FRASCO 15 ML SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRS 1,08	2000 Aceito através de Lance
68	018.001.600	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDOS JT MEDICAMENTOS LTDA	CP 0,10	20000 Aceito através de Lance
69	018.002.496	PERMANGANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDOS	UN 0,00	1000 Fracassado Deserto DESERTO
70	018.002.279	PERMETRINA 10MG/ML SHAMPOO FRASCO 60ML PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	UN 2,55	500 Aceito através de Lance
71	018.001.072	POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDO PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	UN 0,064	50000 Aceito através de Lance
72	046.001.451	POLIVITAMÍNICO GOTAS FRASCO 20ML ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	UN 3,439	2000 Aceito através de Lance
73	018.002.512	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CPR 0,16	30000 Aceito através de Lance
74	018.002.281	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	CPR 0,16	30000 Aceito através de Lance
75	018.001.290	REPELENTE SPRAY FRASCO 200ML - INGREDIENTES ATIVO: DEET 15% (DIETHYL TOLUAMIDE) GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	FRS 10,62	500 Aceito através de Lance
76	018.002.282	SIMETICONA GOTAS 15ML PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	UN 1,44	1500 Aceito através de Lance
77	075.001.340	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	UN 0,60	50000 Aceito apenas 1 Proposta
78	018.001.073	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG TUBO 50GR GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	UN 5,968	200 Aceito através de Lance
79	075.001.341	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG C/ 200 DOSES SPRAY JT MEDICAMENTOS LTDA	UN 11,01	2000 Aceito através de Lance
80	018.003.047	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML SUSPENSÃO FRASCO 100ML SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FR 1,90	300 Aceito através de Lance
81	018.002.894	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UN 0,037	30000 Aceito através de Lance
82	046.001.456	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS FRASCO 30ML GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	UN 0,939	200 Aceito através de Lance
83	018.002.538	TOBRAMICINA COLÍRIO 5 ML SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UN 4,49	300 Aceito através de Lance
84	018.001.300	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA COLÍRIO 5ML FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	UN 32,20	200 Aceito através de Lance
85	075.001.343	VITAMINA D 200UI FRASCO 20 ML GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	UN 5,00	400 Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
1.	L C L - NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	EPP	CLEIA GOÇALVES RIBEIRO	Habilitado COM RESTRIÇÃO
2.	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		JOSE MARIA NOGUEIRA	Habilitado

Wilksonita De Souza
Assista de Compra 159



MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - licitacoes@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - CEP. 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

7730/25
71
Jef.

78	018.001.073	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG TUBO 50GR Marca: NATIVITA	UN	200	5,968	1.193,60
82	046.001.456	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS FRASCO 30ML Marca: NATUBRAS	UN	200	0,939	187,80
85	075.001.343	VITAMINA D 200UI FRASCO 20 ML	UN	400	5,00	2.000,00
Total do Proponente:						8.691,40

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

A empresa L C L - NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi habilitada com restrição, por apresentar a certidão estadual (item 10.10.1 alínea C) com o prazo de validade expirado, contudo a referida empresa faz jus aos benefícios da lei complementar 123/2006 (enquadramento de ME/EPP), conforme o item 11.3.1.1 e 11.3.2 do presente edital, o mesmo se aplica para todas as certidões que vierem a ter o seu prazo de validade expirado até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Infelizmente tal fato só pode ser constatado após finalizada a sala de disputa.

A empresa LIC011 não apresentou marca para o item 83 de sua proposta, no entanto não comprometeu a negociação do referido item, pois a mesma não se logrou vencedora; assim como também a empresa LIC021 no item 17 de sua proposta;

Houve durante o andamento da sessão alguns períodos de instabilidades na plataforma, nesse momento foi preciso reiniciar o servidor do paço municipal, entretanto não vindo a prejudicar os proponentes, visto que do item 1 ao 9 foram novamente reabertos para a fase de lances;

O item 41 foi declarado fracassado, visto que a empresa melhor classificada não conseguiu efetuar a redução de sua proposta para o valor de referência da administração (conforme estimativa de preço anexada ao processo), no mesmo item as empresas LIC012 e LIC015 foram desclassificadas, uma vez que a marca ofertada pelas mesmas "NEOQUIMICA" NÃO atende a descrição do item no que se refere aos mililitros do frasco (30ml), conforme questionamento feito por outra proponente, bem como diligência feita pelo membro da equipe de apoio e farmacêutico municipal;

Os itens 23, 36 e 69 foram declarados desertos, uma vez que não foram apresentadas propostas para os mesmos;

Nos itens 3, 65 e 73, a plataforma fez o sorteio do vencedor, uma vez que se encontravam empatados, mesmos após o pregoeiro tê-los prorrogado na fase de análise dos lances, para que os proponentes interessados pudessem arrematá-los.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

GEAN CLAUDIO ARAUJO
Cargo: Membro
PORTARIA: 3867 DE 31/07/2024

MARCELO AGUIAR CAVALHEIRO
Cargo: Membro
PORTARIA: 3867 DE 31/07/2024

TABATA TATIANE PEREIRA
Cargo: Membro
PORTARIA: 3867 DE 31/07/2024

WAGNER SILVA DE ANDRADE
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 3867 DE 31/07/2024

Wilkson D. Souza
A. Silva de Compras

7730/25
72
w.e.

755235

PNCP - 1

(A)

Contratos

Empenho nº 2025NE000810

Última atualização 27/06/2025

Local: Rio de Janeiro/RJ Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Unidade executora: 250061 - HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 33433.038384/2025-69 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2025 Data de assinatura: 13/06/2025 Vigência: de 13/06/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 00394544000185-2-005761/2025 Fonte: Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 00394544000185-1-000536/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SULFADIAZINA DE PRATA 1%) PARA O HFSE - DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL - 90026/2025 - UASG 250061 - DOC. DE AUT. DO ORD. DE DESP. N° 0047261865. PROCESSO N° 33433.038384/2025-69.

VALOR CONTRATADO

R\$ 14.079,30

(3)

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 31504.080/0001-46 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Histórico

Evento

Data/Hora do Evento

Baixar

Inclusão - Contrato

27/06/2025 - 11:09:17

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< >

Voltar



Em 14/03/2025, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) disponibilizou o edital de licitação para a aquisição de medicamentos, sob o nº 00394544000185-2-005761/2025.

O processo de licitação foi conduzido de acordo com o Edital nº 00394544000185-2-005761/2025, publicado no dia 13/06/2025.

O vencedor da licitação foi a empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31504.080/0001-46.

A aquisição dos medicamentos será realizada de acordo com o contrato de compra nº 00394544000185-2-005761/2025, assinado em 13/06/2025.

Wilksonita A. Souza
A. Gerente de Compras

7730/25
73
W.R.

Home > Edital

Item n° 1

Descrição: Sulfadiazina

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2.130 Unidade de medida: Bishaga 50,00 G Valor unitário estimado: R\$ 11,39

Valor total estimado: R\$ 24.260,70

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 09/04/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 31504.080/0001-46

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2.130 Valor unitário homologado: R\$ 6,61 ✓

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Busca no CNPJ](#)



[Entrar](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Sulfadiazina	2.130	R\$ 11,39	R\$ 24.260,70
2	1000 Bishas			

[Voltar](#)



Wilktonia de Sousa
Assista de Compras

7730/25
74
wq.

Item nº 1

Descrição: Sulfadiazina

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2.130 Unidade de medida: Bisnaga 50,00 G Valor unitário estimado: R\$ 11,39

Valor total estimado: R\$ 24.260,70

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 09/04/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 31.504.080/0001-46

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2.130 Valor unitário homologado: R\$ 6,61

Valor total homologado: R\$ 14.079,30

(3)

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Wilkson de Souza
A. de Souza de Compras



4730/25
75
wa

Home > Atas

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

ISOCONAZOL, NITRATO 10MG

Status

- ☒ Vigentes
- ☐ Não vigentes
- ☐ Todos

1

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

🔍 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "ISOCONAZOL, NITRATO 10MG"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.123/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas é um sistema eletrônico centralizado de divulgação, contratação e pagamento de bens e serviços de interesse das administrações públicas, visando à transparência e à eficiência.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, formado por representantes das instituições públicas, com o objetivo de garantir a qualidade e a segurança das contratações.

O Portal Nacional de Contratações Públicas é uma ferramenta essencial para a gestão pública, permitindo a transparência e a eficiência das contratações.

Wilksonita O. Souza
A. 0123 456789
Compras

7730/25
76
atp.

[Atas](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

SORBITOL 714 MG + LAURIL SULFATO DE SODIO 7,7 MG

Status

- ☒ Vigentes
☐ Não vigentes
☐ Todos

2

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Buscar no PNCP



Entrar

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "SORBITOL 714 MG + LAURIL SULFATO DE SODIO 7,7 MG"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[Voltar](#)

Wilksonita de Souza
Analista de Compras



O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o ponto de acesso centralizado para a divulgação e contratação pública, permitindo a transparência e a eficiência no processo de aquisição de bens e serviços pelo Poder Público.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, por meio da Comissão Organizadora, composta por representantes de todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Público.

O Portal Nacional de Contratações Públicas é o ponto de acesso centralizado para a divulgação e contratação pública, permitindo a transparência e a eficiência no processo de aquisição de bens e serviços pelo Poder Público.

[Editais e Avisos de Contratações](#)
[Atas de Registro de Preços](#)
[Contratos](#)

Consulte as atas de registro de preço, contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

sabonete em barra para pele sensível 70g

☒ Vigentes

☐ Não vigentes

☐ Todos

4

Tipos de Instrumento Convocatório

Selezione

Órgãos

Schlachtere

Modalidades da Contratação

Selecione

Unidades

Selezione

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Q

Esferas

Sezione

Poderes

Selecione

Limpas

Nenhum resultado encontrado para "sabonete em barra para pele sensível 70g"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar

Wilksonia e Souza,
A. 6.3.1.1.3 Compras



Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material	Descrição Catmat		Unidade Fornecimento	
Mais Filtros --				
Código Compra	Mês Homologação	Ano Homologação	Descrição Complementar	Descrição Apresentação
CNPJ Comprador	Nome Fornecedor	Modalidade Compra	Estera	Forma da Compra
			UF	Município
			Data Homologação	Data Inserção

Atualização do painel em 06/10/2025 às 06:00:47.

Preço Mínimo	Preço Máximo
R\$3,49	R\$15,89

Código CATMAT: 367255 X

Limpar filtros

"Painel de Preços"

678955

Miksonilton Souza
Assessoria de Compras

prescritivo não atende. →

7730/25
78
COP

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material	Descrição Catmat		Unidade Fornecimento	
Mais Filtros --				
Código Compra	Mês Homologação	Ano Homologação	Descrição Complementar	Descrição Apresentação
CNPJ Comprador	Nome Fornecedor	Modalidade Compra	Esfera	Forma da Compra
			UF	Município
			Data Homologação	Data Inserção

Atualização do painel em 06/10/2025 às 06:00:47.

Preço Mínimo	Preço Máximo
R\$5,47	R\$5,47

2

Código CATMAT: 339054 X CNPJ Fornecedor: 043824200000124 X Ano Homologação: 2024 2025 X

Limpar filtros

Wilkson de Souza
Analista de Compras

7730/25
79
wfp

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento
Mais Filtros		
Código Compra	Mês Homologação	Ano Homologação
CNPJ Comprador	Nome Fornecedor	Modalidade Compra
	Descrição Complementar	Descrição Apresentação
	UF	Município
	Data Homologação	Data Inserção

Limpar filtros

Código CATMAT: 372000 X Unidade Fornecimento: BISM/GA - 300 X UF: PI X Data Homologação: 05/01/2025 X Ano Homologação: 2024, 2025 X

Atualização do painel em 06/10/2025 às 12:00:42

Preço Mínimo	Preço Máximo	Mediana Preço: R\$12,30
R\$12,30	R\$12,30	R\$12,30

3

Wilkson de Souza
Analista de Compras

7730/25
80
9e

Exportar Retalorio

Informações

Exportar Retalorio

Filtros Obrigatórios

Limpar filtros

Atualização do painel em 06/10/2025 às 12:00:42.

Selezione ad mercato un filtro obbligatorio.

(17)

Marcelo Souza
Analista de Compras

7730/25
81
ज.ग.